



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 54 de 2024

Projeto de Lei 54/2024, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

Emenda 02 (aditiva)

Fica alterado o texto do artigo 54, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nos capítulos I, II e III da Lei Municipal nº 1.220/2007 e revogam-se integralmente as leis 1.420/2007 e 1.102/2002.

JUSTIFICATIVA

Considerando as diversas disposições acerca do tema, a fim de evitar divergências legais, vem a presente emenda revogar especificamente alguns dispositivos que abordam o tema do PL, a fim de que, uma vez aprovado, se torne a única lei municipal que disponha sobre o assunto.

Sala de sessões, 12 de novembro de 2024.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Educação, Saúde e Assistência Social:

Alexsandro de Almeida Nardy

Erivelton Rodrigues da Silva

Eliana Maria Nunes

Manoel Carlos de Souza Abbud